



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 33
Disponibilização: 19/02/2024
Publicação: 20/02/2024

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº20/2024

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a alteração de competência advinda com a Resolução do Pleno TRF 5ª Região nº 18/2022 que atribuiu à 10ª Vara Federal também a competência de execução fiscal das causas cíveis de Direito Tributário até o valor de sessenta salários mínimos; e execuções de títulos extrajudiciais, das execuções de títulos extrajudiciais contra a fazenda pública, das ações monitórias, das ações de busca e apreensão em alienação fiduciária e dos demais processos incidentes que guardem afinidade com essas ações, inclusive os cumprimentos de sentença decorrentes da conversão de classe dessas ações.

CONSIDERANDO o contido na Decisão da Direção do Foro (doc. nº 4097807) aliado à necessidade de que, para fins de realização de processo seletivo futuro, a Portaria nº 36/GDF/2023, que regulamenta a matéria, deve refletir o quantitativo real do quadro de vagas de estagiários, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I da Portaria nº 36/GDF/2023 (doc. nº 3403646), que passa a vigor com a seguinte configuração:

ANEXO I
QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NA SJPB
(Em conformidades com Resolução nº 14/2015 - TRF5)

UNIDADE	QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS	
	POR UNIDADE	TOTAL
VARAS COMUNS / CÍVEIS / PENAS		
1ª, 2ª, 3ª	03	09
4ª, 8ª, 11ª, 12ª, 14ª, 16ª	02	12
EXECUÇÃO FISCAL		
5ª, 10ª	03	06
JUIZADO ESPECIAL		
6ª, 7ª, 9ª, 13ª, 15ª	03	15
TURMA RECURSAL		
TR	04	04
SECRETARIA ADMINISTRATIVA / SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS		
JOÃO PESSOA	17	24
JOÃO PESSOA NTI	04	
JOÃO PESSOA (ESCRITÓRIO DE INOVAÇÕES)	03	

CAMPINA GRANDE	03	03
SOUSA	02	02
PATOS	01	01
GUARABIRA	01	01
MONTEIRO	01	01
TOTAL		78

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 137/GDF/2023 (doc. 3709494) e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Mantêm-se inalterados os demais termos das Portarias nº 36/GDF/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 19/02/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4098421** e o código CRC **8047A101**.